

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ Nº 36
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEPROCON E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 11.098/2026, de 08 de janeiro de 2026, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias-QDD, e com o Decreto Estadual nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, bem como o constante no Processo nº SEI-240002/000395/2026 e SEI-240002/003410/2026,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I-OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento, bem como na manutenção das despesas de custeio e investimento do PROCON-RJ.

II-IVIGÊNCIA:

Data de início: 01/06/2026
Término: 31/12/2026

III DE/Concedente: 62640-Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPROCON
UO: 62640-Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPROCON
UG: 476100-Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPROCON

IV-PARA/Executante: 62360-Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro-PROCON-RJ
UO: 62360-Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro-PROCON-RJ
UG: 213600-Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro-PROCON-RJ

V-CRÉDITO:
PT: 22640.04.122.0480.1150

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3390	R\$ 16.574.238,4
3350	R\$ 4.660.200,0
TOTAL GERAL	R\$ 21.207.438,45

Parágrafo Único - Esta descentralização de crédito está vinculada à celebração do Termo de Execução de Descentralização (TED) nº 02/2026, constante do documento SEI nº 139558977 do Procedimento SEI-240002/003410/2026.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA

Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2758199

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ Nº 37
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DO TERMO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO (TED) Nº 02/2026, NA FORMA QUE MENCIONA

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FEPROCON E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto Estadual nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, bem como o constante no Processo nº SEI-240002/003410/2026

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízos de suas atividades, atuarem como fiscais, exercendo a função de acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado no Termo de Execução de Descentralização (TED) nº 02/2026:

I-Pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro-PROCON-RJ(Executante do Crédito):

a) Titular: Rafael de Oliveira Quixadá (ID: 4382286-0) Analista de Proteção e Defesa do Consumidor;

b) Suplente: Lucas de Oliveira Candido (ID: 5162577-6)-Assistente

II-Pelo Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON (Concedente do Crédito):

a) Titular: Pedro Paulo Soares de Souza (ID: 4338208-9)-Gestor do FEPROCON;

b) Suplente: Luciana Almeida de Jesus (ID: 5024290-3) - Secretária Executiva.

Art. 2º - Os fiscais designados por esta Portaria Conjunta deverão observar rigorosamente as disposições do Decreto Estadual nº 50.334, de 15 de junho de 2026, em especial o estabelecido em seu art. 20 e parágrafos.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA

Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2758214

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PROCON/RJ Nº267 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTORES E FISCALIS E/OU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 14.133/21, no art 4º e seguintes Decreto 48.817/2023 c/c Decreto 48.817/23 bem como em atendimento a Resolução da PGE nº 4.345/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-240002/000319/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as atribuições de gestores dos contratos da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 7º da Lei 14.133/21, bem como o art. 4º e seguintes do Decreto nº 48.817/2023, a contar da publicação da presente Portaria, conforme segue abaixo:

GESTORES/FISCALIS:

EMPRESA	NºCONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Contrato nº9912446358	SEI 220013/000861/2020	Tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO-UNIDADE
Thaiane Cristine do Santos ID. Func.: 5024230-0	060.819.947-83	Gestor	Chefe de cartório - Cartório
Rosana Gomes Lopes ID. Func.: 5024225-3	814.327.397-00	Fiscal	Agente Administrativo-Cartório
Tatiane Raymundo Serri ID. Func.: 5024232-6	131.530.107-57	Fiscal	Agente Administrativo-Diretoria de Atendimento
Meriane Martins Taquary ID. Func.: 5024244-0	099.463.567-24	Fiscal Suplente	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor - Diretoria de Atendimento

EMPRESA	NºCONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
INTEGRAR EMPREENDIMIENTOS LTDA	Contrato nº 35/23	SEI 240002/002606/2024	A prestação de serviços contratação de serviços continuados de copeiragem
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO-UNIDADE
Monyque Valim de Oliveira ID. Func.: 5107494-0	160.646.897-90	Gestor	Assessoria-Diretoria Jurídica
Regina Dalva Santos Da Silva ID. Func.: 5022789-0	854.553.857-04	Fiscal	Analista administrativo - Patrimônio
Geovanni Guilherme Timbó Gomes ID. Func.: 5022788-2	029.833.261-28	Fiscal	Analista - Diretoria Jurídica

EMPRESA	Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
INTEGRAR EMPREENDIMIENTOS LTDA	Contrato nº 34/23	SEI 240002/002615/2023	A prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares no serviço de recepcionista
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Monyque Valim de Oliveira ID. Func.: 5107494-0	160.646.897-90	Gestor	Assessoria-Diretoria Jurídica
Regina Dalva Santos Da Silva ID. Func.: 5022789-0	854.553.857-04	Fiscal	Analista administrativo -Patrimônio
Geovanni Guilherme Timbó Gomes ID. Func.: 5022788-2	029.833.261-28	Fiscal	Analista-Diretoria Jurídica

EMPRESA	NºCONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contrato nº 07/26	SEI-240002/003550/2024	É a prestação de serviços para desenvolvimento webservice dívida ativa do Procon (Contrato de prestação de serviços para desenvolvimento webservice dívida ativa do Procon)
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO - UNIDADE
Luciana Almeida de Jesus ID. Func.: 5024290-3	051.824.857-78	Gestor	Chefe de Departamento - Dívida Ativa/ Diretoria Jurídica
Flavia dos Santos Ferreira ID. Func.: 50242555	076.675.857-50	Fiscal	Analista-Diretoria Jurídica
Pedro Paulo Soares de Souza ID. Func.: 43382088	103.541.107-56	Fiscal	Advogado-Assessoria Jurídica

EMPRESA	NºCONTRATO	PROCESSO	OBJETO DO CONTRATO
COL -CENTRAL DE LOGÍSTICA LTDA	PED	SEI 240002/003241/2026	Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço único e integrado de mudança institucional do PROCON-RJ.
NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO-UNIDADE
Ednewton Souza das Virgens ID. Func.: 5013026-9	578.157.395-04	Gestor	Chefe de Patrimônio DIRAF
Charles Dantas Furtado ID. Func.: 5115992-9	994.480.927-68	Fiscal	Assessor-DIRAF
Thaiane Cristine do Santos ID. Func.:5024230-0	060.819.947-83	Fiscal	Chefe de Departamento -Cartório

Art. 2º - Revogar toda e quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026

MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Id: 2758297